



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO V

Cornélio Procópio, 5ª feira, 13 de Maio de 2021

Nº 0664

ATOS DO EXECUTIVO

LEI Nº 98/2021

DATA: 07/05/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de dispositivo chamado "Bueiros Inteligentes" no âmbito do Município de Cornélio Procópio, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º- A Administração Pública buscará a implantação de "Bueiros Inteligentes" nos logradouros do Município de Cornélio Procópio, como forma de prevenir e minimizar os impactos causados pelas chuvas, bem como evitar o acúmulo de resíduos.

Art. 2º- O Bueiro Inteligente é composto de caixa coletora instalada no interior dos bueiros.

Parágrafo único. Entende-se por caixa coletora o sistema instalado no interior dos bueiros, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros da cidade de Cornélio Procópio, agindo como peneira através da grade existente, permitindo a passagem de água e restando o material sólido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

ANA PAULA FERREIRA CHUDZIK

Vereadora- PTB

RAFAELA. HANNOUCHE

Vereador - PTB

LEI Nº 99/2021

DATA: 07/05/2021

SÚMULA: Reconhece a prática da atividade física e o exercício físico como essenciais à saúde da população.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica reconhecida a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais à saúde da população, desde que praticados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a esta finalidade, bem como em espaços públicos, mesmo em tempo de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente deverá determinar as medidas de segurança, sanitárias e epidemiológicas aplicáveis que deverão ser adotadas pelo prestador do serviço, sendo que estes deverão seguir as determinações dos Decretos do Poder Executivo que as regulam temporariamente e os órgãos representativos e conselhos de classe deverão ser convidados às reuniões de planejamento que possuam finalidade de impor medidas restritivas de qualquer natureza, bem como àquelas que visem impor medidas de outras naturezas que influenciem na prática da atividade física e do exercício físico.

Art. 2º - Ficam excluídos da presente lei as atividades físicas e os exercícios físicos que envolvam contato físico direto entre seus participantes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 07 de maio de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito Municipal

Claudio Trombini Bernardo

Procurador Geral do Município

LUIZ ALBERTO DIB CANONICO

Vereador - PROS

CARLOS MARQUES BONFIM

Vereador - PP

ANDERSON CRISTIANO DE ARAÚJO

Vereador - PP

DECRETO Nº 319/21

SÚMULA: Institui a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle e dá outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das

atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC – Sistema Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, composta pelos seguintes membros:

1. Sueli Cecília Teodoro Vitório – Departamento de Contabilidade Prefeitura, FECOP e AMUSEP;

2. Paulo Roberto Mussi de Oliveira – Departamento de Informática Prefeitura;

3. Meury Naomi Matuda Marques – Departamento de Licitação Prefeitura;

4. Julio Cesar Chudzik – Departamento de Patrimônio Prefeitura;

5. Vanildo Felipe Sotero – Departamento de Administração – Prefeitura;

6. Valdir da Costa Bueno – FECOP;

7. Aparecido José Messias – AMUSEP;

8. Larissa Matuda Marques – AMUSEP;

9. Roberto Nóbrega Cunha – AMUSEP;

10. Adejacir Batista Moreira – Câmara Municipal;

11. Paulo Roberto Santana – Câmara Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2021.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 323/2021

SÚMULA: Altera membros do Conselho Administrativo da FECOP.

AMIM JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 126/09,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Conselho Administrativo da FECOP, composto dos seguintes membros:

- Diretor Presidente

VALDIR DA COSTA BUENO

- Diretor Administrativo e Financeiro

MAURÍCIO SALVADOR AMARAL

- Representante do Executivo

VANILDO FELIPE SOTERO

- Representante do Legislativo

ANDERSON CRISTIANO ARAÚJO

- Representante das Entidades Esportivas

JOÃO BEZERRA DA SILVA

- Representantes dos Clubes Sociais

CLEA MARIA NUNES MUKAI

- Representante dos Órgãos da Imprensa

ALTAIR OLIVEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto nº 1866/2020.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Trabalho

DECRETO Nº 324/2021

SÚMULA: Extingue benefício de aposentadoria que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto, por motivo de falecimento, o benefício de aposentadoria concedido a NOÉ GONÇALVES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 079.803.619-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de maio de 2021.



DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

GESTÃO 2021/2024

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 325/21

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e exercício regular de seu cargo, com fundamento no art. 7º, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e nos arts. 4º-A e 5º, alínea "m", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de terras com 1.942,50m², identificada como Lote 16 da Quadra 222, Vila Seugling, de propriedade de UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS PROCOPENSES – UESP, inscrita no SRI do 1º Ofício desta Comarca sob a Matrícula nº 613, com as seguintes divisas e confrontações:

LOCAL: Lote 16 - Quadra 222- Vila Seugling - Cornélio Procópio - Paraná.

ÁREA: 1.942,50 m²

PROPRIETÁRIO: UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS PROCOPENSES (UESP)

CNPJ: 77.254.332/0001-27

"Começa no Marco O=PP, ponto de partida, cravado no cruzamento predial da Avenida Nossa Senhora do Rocio e Rua Joaquim Botas Margarido, deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento predial da Avenida Nossa Senhora do Rocio, numa distância de 30.00 metros até o marco nº 01; deste ponto com deflexão a direita confrontando com os lotes 01 e 15 da quadra 222, numa distância de 66.00 metros até o marco nº 02; deste ponto segue com deflexão à direita, segue em linha reta confrontando com o lote 15 da quadra 222 e alinhamento predial da Rua Joaquim Botas Margarido, numa distância de 25.00 metros até o marco nº 03; deste ponto segue com deflexão à direita, alinhamento predial da Rua Joaquim Botas Margarido, numa distância de 11.18 metros até o marco nº 04, deste ponto segue com deflexão à direita, alinhamento predial da Rua Joaquim Botas Margarido, numa distancia de 56.00 metros até marco O=PP, ponto de partida, fechando assim o perímetro de área de 1.942,50 metros quadrados".

Art. 2º - A declaração de Utilidade Pública, ora levada a efeito, visa à desapropriação da área descrita no artigo anterior, tendo por finalidade a construção de edifício público.

Art. 3º - Consoante permissivo legal, a Declaração de Utilidade Pública a que se refere este Decreto é considerada de caráter urgente, com vistas à imediata imissão na posse.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de maio de 2021
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 327/21

DATA: 12/05/21

SÚMULA: Dispõe sobre homologação do Plano de Retomada das Atividades Esportivas e adota outras providências.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no art. 64, XXVIII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO as disposições dos Decretos Estaduais nºs 6983/21, 7020/21, 7122/21, 71145/21, 7194/21 e 7.230/21 e 7.506/21,

DECRETA:

Art. 1º- Fica HOMOLOGADO O PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, no âmbito da Administração Pública de Cornélio Procópio, conforme disposto nos anexos do presente Decreto.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PARANÁ.

Este plano tem por finalidade orientar as diversas modalidades esportivas, entidades de prática do desporto, profissionais do esporte e atletas, acerca da retomada, com segurança e controle, à prática de atividades físicas amadoras ou de rendimento.

Para a elaboração deste plano de retomada, foram analisadas as orientações e as informações da Organização Mundial da Saúde (OMS), do Ministério da Saúde, do Comitê Olímpico do Brasil (COB), do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva, além de outras fontes de consulta relacionadas ao tema COVID-19 e Atividade Física e Esporte.

O documento apresenta informações sobre temas relacionados ao esporte e o novo coronavírus nos espaços esportivos, às necessidades de controle de sua propagação e efeito na saúde de atletas.

Devido a uma linha tênue de desenvolvimento da situação local em relação ao novo coronavírus COVID-19, as orientações contidas neste documento poderão sofrer

alterações e atualizações, de acordo com as autoridades públicas de saúde municipal, estadual, federal e comunidade científica.

Estes princípios se aplicam igualmente ao esporte amador e ao de rendimento. É uma ferramenta para a retomada das atividades esportivas, que ocorrerá de maneira cautelosa e em fases, para segurança dos atletas e dos profissionais.

A preparação para a retomada inclui a educação dos atletas, dos profissionais, vistoria e avaliação dos ambientes esportivos e o alinhamento com os protocolos determinados pelo setor de epidemiologia e vigilância sanitária.

A retomada não é linear, portanto, restrições podem voltar a serem tomadas, em resposta ao número flutuante de casos da COVID-19.

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2021.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Secretária Municipal de Saúde

PROCEDIMENTOS PARA FLEXIBILIZAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DE RENDIMENTO

Será permitido o retorno gradual, de acordo com o cronograma abaixo disposto, a fim de permitir a avaliação das medidas estabelecidas neste plano, das atividades no esporte de rendimento do Município.

As atividades de esporte deverão obedecer a um intervalo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para a saída de um grupo e a entrada de outro, evitando-se, com isso, aglomerações.

As pessoas autorizadas a frequentar as instalações, deverão promover a higienização das mãos com álcool gel, realizar sanitização de calçados, nos tapetes sanitizantes que devem estar à disposição e ser submetidas à aferição de temperatura corporal. Caso apresentem medição superior ou igual a 37,8° C deverão preencher a planilha de monitoramento (Anexo I) e ser imediatamente encaminhadas a UNIDADE DE ATENDIMENTO RESPIRATÓRIO – UAR no Município.

A “equipe técnica” deverá fazer uso constante de máscaras. O acesso às instalações esportivas será permitido somente para colaboradores, atletas e equipe multidisciplinar que atuam no local.

Não será autorizada a presença das pessoas a seguir elencadas:

I – pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – crianças (0 a 12 anos);

III – imunossuprimidos, independentemente, da idade;

IV – portadores de doença respiratória crônica (asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da

prematividade);

V – portadores de doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

VI – portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

VII – portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: HIV ativa, tuberculose ativa, hanseníase ativa;

VIII – portadores de doença nefrológica: hepatopatia grave, nefropatia grave;

IX – gestantes de risco e puérperas.

Nos locais em que o retorno das atividades é autorizado, deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% ou álcool etílico ou isopropílico 70%, tapete sanitizante com solução de hipoclorito de sódio 1%, bem como locais para lavagem das mãos, onde deverá ser disposto sabão líquido, água, papel toalha e lixeiras sem acionamento manual.

Cartilhas com referências à higienização de mãos, ao uso de máscaras, aos sinais e sintomas de COVID-19, e aos cuidados com o automonitoramento deverão estar expostas e ser divulgadas nas dependências físicas dos locais de treinos.

A instrução e a orientação dos exercícios devem ser feitas a 2m de distância entre pessoas.

Os atletas deverão assinar declaração de aceitação dos termos de treinamento (Anexo II).

Os atletas menores, com idade entre 13 e 17 anos, deverão apresentar autorização dos responsáveis legais (Anexo III).

O responsável pelo local/entidade em que forem realizados os treinamentos e as atividades assume o compromisso de promover o controle de público, para tanto se faz necessário que todas as pessoas sejam cadastradas na entrada das atividades (nome, endereço, CPF e telefone) ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes.

Os vestiários, bebedouros com bico, chuveiros e saunas, deverão permanecer interditados.

O acesso de público aos locais fica terminantemente proibido.

Faixas de sinalização de distanciamento de no mínimo 1,5 metro entre as pessoas deverão ser dispostas no piso.

Cornélio Procópio 12 de maio de 2021.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Secretária Municipal de Saúde

CRONOGRAMA DE FLEXIBILIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE RENDIMENTO

FASE 01: retorno das atividades físicas e práticas de modalidades esportivas individuais e coletivas (físico/técnico) em grupos reduzidos, com material individual e

em espaços com ampla ventilação, obedecendo todos os protocolos deste documento. Proibido qualquer tipo de contato físico durante a prática do esporte.

Periodização: 7 dias (12 a 18 de maio).

Modalidades Individuais (Ex: atletismo, GR, tênis de mesa, badminton, xadrez, esportes aquáticos individuais, taekwondo, karatê, etc.): máximo de 5 atletas por sessão de treino.

Modalidades Coletivas: (Ex: basquete, bocha, bolão, futsal, handebol, vôlei, vôlei de praia, etc.): máximo de 10 atletas por sessão de treino.

Futebol de campo: máximo de 15 atletas por sessão de treino

FASE 02: atividades físicas e práticas de modalidades esportivas individuais e coletivas (atividades tático e técnicas) com bola, em espaços com ampla ventilação em pequenos grupos, com material compartilhado devidamente higienizado. Proibido qualquer tipo de contato físico. Os locais esportivos deverão seguir os protocolos acima de preparação e manutenção do espaço antes, durante e após a sessão de treinamento.

Periodização: 7 dias (19 a 26 de maio).

Modalidades Individuais (Ex: atletismo, GR, tênis de mesa, badminton, esportes aquáticos individuais, taekwondo, karatê, etc.): máximo de 10 atletas por sessão de treino.

Modalidades Coletivas: (Ex: basquete, bocha, bolão, futsal, handebol, vôlei, etc.): máximo de 15 atletas por sessão de treino.

Futebol de campo: máximo de 25 atletas por sessão de treino

FASE 03: retorno das atividades físicas e práticas de modalidades esportivas individuais e coletivas de maneira tradicional (jogos coletivos), com bola, bem como com torneios SOMENTE PARA ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, competições e eventos esportivos em âmbito municipal, porquanto nessa fase é permitido o contato físico entre os participantes. As premissas e protocolos já destacados deverão seguir rigorosamente o processo.

Periodização: 7 dias (27 à 02 de junho), por tempo indeterminado e/ou conforme análise da matriz de risco.

Modalidades Individuais (Ex: atletismo, GR, tênis de mesa, badminton, esportes aquáticos individuais, taekwondo, karatê, etc.): máximo de 15 atletas por sessão de treino.

Modalidades Coletivas: (Ex: basquete, bocha, bolão, futsal, futebol suíço, handebol, vôlei, etc.): máximo de 20 atletas por sessão de treino.

Futebol de campo: máximo de 30 atletas por sessão de treino

FASE 04: retorno das competições e eventos com público/torcida dependerá da avaliação da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo um protocolo direcionado especificamente para tal situação.

A qualquer momento, segundo a evolução de casos e análise da matriz de risco, poderá, a Secretaria Municipal de Saúde, solicitar a revogação do disposto contido neste documento.

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2021.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Secretária Municipal de Saúde

PROCEDIMENTOS PARA FLEXIBILIZAÇÃO DO ESPORTE AMADOR E COMUNITÁRIO

As modalidades do esporte amador e comunitário somente poderão retomar suas atividades, a partir do dia 03 de junho de 2021.

As atividades de esporte deverão obedecer a um intervalo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para a saída de um grupo e a entrada de outro, evitando-se, com isso, aglomerações.

As pessoas autorizadas a frequentar as instalações, deverão promover a higienização das mãos com álcool gel, realizar sanitização de calçados, nos tapetes sanitizantes que devem estar à disposição e ser submetidas à aferição de temperatura corporal. Caso apresentem medição superior ou igual a 37,8° C, deverão preencher a planilha de monitoramento (Anexo I) e ser imediatamente encaminhadas a Unidade de Atendimento Respiratória- UAR no Município.

A equipe técnica deverá fazer uso constante de máscaras.

O acesso às instalações esportivas será permitido somente para colaboradores, atletas e equipe multidisciplinar que atuam no local.

Não será autorizada a presença das pessoas a seguir elencadas:

I – pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II – crianças (0 a 12 anos);

III – imunossuprimidos, independentemente, da idade;

IV – portadores de doença respiratória crônica (asma em uso de corticóide inalatório ou sistêmico (moderada ou grave), doença pulmonar obstrutiva crônica - DPOC, bronquiectasia, fibrose cística, doenças intersticiais do pulmão, displasia broncopulmonar, hipertensão arterial pulmonar e crianças com doença pulmonar crônica da prematuridade);

V – portadores de doença cardíaca crônica: doença cardíaca congênita, hipertensão arterial de difícil controle, de estágios 3 e 4, fibrilação atrial crônica, doença cardíaca isquêmica e insuficiência cardíaca;

VI – portadores de doença renal crônica: doença renal nos estágios 3, 4 e 5, síndrome nefrótica e paciente em diálise;

VII – portadores de doença infecciosa e/ou infectocontagiosa: HIV ativa, tuberculose ativa, hanseníase ativa;

VIII – portadores de doença nefrológica: hepatopatia grave, nefropatia grave;

IX – gestantes de risco e puérperas.

Os atletas das diversas modalidades (individuais e coletivas) deverão agendar a prática esportiva em horários pré-

estabelecidos com as diretorias das entidades.

Nos locais em que o retorno das atividades é autorizado, deverá ser disponibilizado álcool em gel 70% ou álcool etílico ou isopropílico 70%, tapete sanitizante com solução de hipoclorito de sódio 1%, bem como locais para lavagem das mãos, onde deverá ser disposto sabão líquido, água, papel toalha e lixeiras sem acionamento manual.

Cartilhas com referências à higienização de mãos, ao uso de máscaras, aos sinais e sintomas de COVID-19, e aos cuidados com o automonitoramento deverão estar expostas e ser divulgadas nas dependências físicas dos locais de treinos.

A instrução e a orientação dos exercícios devem ser feitas a 2m de distância entre pessoas.

O responsável pelo local/entidade em que forem realizados os treinamentos e as atividades, assume o compromisso de promover o controle de público, ciente de que eventual desrespeito que venha a ser identificado, ensejará a imediata interrupção das atividades, com as consequências legais decorrentes.

Os vestiários, bebedouros com bico, chuveiros e saunas, deverão permanecer interditados.

O acesso de público/torcida nos locais de jogo fica terminantemente proibido.

O horário de funcionamento das atividades do esporte amador e comunitário fica limitado às 22 horas nas Associações, entidades e Clubes e até às 22 horas nas Arenas Esportivas de Futebol Sintético.

As atividades econômicas dos bares das entidades e das associações esportivas devem permanecer fechadas durante a prática esportiva.

Cornélio Procópio, 12 de maio de 2021.

Angélica Carvalho Olchaneski de Mello
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO DE MONITORAMENTO PARA PRÁTICAS ESPORTIVAS

Entidade _____ Esportiva _____

N o m e _____

Data de nascimento: ____/____/____

E n d e r e ç o _____

nº _____ Sexo () M () F

Telefones para recados () _____ - () _____

E - m a i l _____

Febre Aferição: _____

Data dos primeiros sintomas (se houver) ____ / ____ / ____

* Preencher os dados de temperatura corporal apenas se apresentar quadro febril (>37,8° C).

Apresenta _____ sintomas respiratórios: _____

Data dos primeiros sintomas (se houver): ____ / ____ / ____

*Tosse () SIM () NÃO *Dor de garganta () SIM () NÃO

*Falta de ar () SIM () NÃO

*Coriza () SIM () NÃO

*Alteração de paladar e olfato () SIM () NÃO

Apresenta outros sinais e sintomas relevantes?

Morbidades prévias: () Diabetes () Doença hepática () Doença neurológica crônica ou neuromuscular () Imunodeficiência () Doença cardiovascular (incluindo hipertensão) () Doença renal () Doença pulmonar crônica () Neoplasia (câncer)

() Outros _____

Obs: Temperatura corporal maior ou igual a 37,8°C, demanda encaminhamento a uma das unidades de saúde do Município.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DE TREINAMENTO E ATIVIDADES ESPORTIVAS

_____, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____

DECLARO ACEITAR E ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ.

Cornélio Procópio, de de 2021.

Nome e assinatura _____

ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO RETORNO ATIVIDADES ESPORTIVAS – ATLETAS COM IDADE ENTRE 13 E 17 ANOS

_____, portador(a) do RG nº _____, inscrito

no CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____ nº _____, responsável legal do(a) menor _____, portador do RG nº _____, AUTORIZO E DECLARO ACEITAR E ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE RETOMADA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ.

Cornélio Procópio, de de 2021.

Nome e assinatura do Responsável

DECRETO Nº 328/2021

SÚMULA: Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das suas atribuições legais e exercício regular e de seu cargo,

DECRETA

“Art. 1º - Fica o Conselho Municipal de Assistência Social, composto dos seguintes membros titulares e suplentes”:

1- Conselheiros Governamentais:

a) Secretaria Municipal de Promoção Social - Órgão Gestor

Titular – PATRICIA TOZETTE BARÃO

Suplente – PAULA MILENY DE SOUZA SILVA

Titular – KAROLINA TEIXEIRA LIMA COSTA PIRES

Suplente – JULIANA RIGÃO LIRANÇO ALCANTARA

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Titular – ANDRÉA PEIXOTO CANÔNICO

Suplente – ISABELLA BARALDI DE PAULI MAINARDES SILVA

Centro Especializado de Assistência Social – CREAS

Titular – MIRIAN COSTA

Suplente – SONIA MARIA STELATTO

b) Secretaria Municipal de Saúde

Titular – JULIO CESAR SALES

Suplente – HENRIQUE TEIXEIRA

c) Departamento Municipal de Finanças

Titular – MILENE CRISTIANE RUAS

Suplente – DELMA APARECIDA R. MARCON

e) Departamento Municipal de Educação

Titular – VILMA APARECIDA DE OLIVEIRA D'ANDREA

Suplente – CRISTIANE MUSSI DE ARAÚJO

f) SEMUCRI - Secretaria Municipal da Mulher, da Criança, Adolescente e do Idoso

Titular – ANA PAULA ROSA DE OLIVEIRA SANTOS

Suplente – ALTIVA PHARISA OLIVEIRA

g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

Titular – ALEXANDRE CARDOSO SIMÃO

Suplente – DAISYELLE CRISTINA MARIA MORORÓ

h) Agência do Trabalho

Titular – GISELE PICOLOTTO CLARO

Suplente – ANTONIO DEVAIR ZANETI

2- Conselheiros não governamentais:

a) Trabalhadores da área

Titular – LUCIANA BUONO LANDGRAF

Suplente – SUELI HELENA GUASTALA

Titular – ELISA BARALDI CANLES

Suplente – SILVANA LUIZ FRANCISCO MARUCH

b) Representantes das Entidades Prestadoras de Serviços

ABRIGO BOM PASTOR

Titular – MARIA APARECIDA VENDRAMINI SANTOS

Suplente – LUIZ ANTONIO CACIANO

CASA DA CRIANÇA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular – ALINE STELATTO DA SILVA

Suplente – PAULO DA SILVA

ASSOCIAÇÃO VIDANOVA

Titular – ENILCE TEIXEIRA DE LIMA COSTA

Suplente – SINDULFO COSTA FILHO

VISIAUDIO

Titular – SILVANA PRADO DIAS

Suplente – ESTELA CAETANO LAMIN VIEIRA

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Titular – LUZIA MARIA DE CARVALHO BONGIOVANI

Suplente – ELIANE DOMINGOS DA CRUZ NAVARRO

ONG ORAR

Titular – MARA PEIXOTO PESSOA

Suplente – LUCIENE CRISTINA RIBEIRO QUINTINO

c) Usuários da Assistência Social

Titular – ANA CAROLINA DA SILVA

Suplente – MARIA JOSE DE OLIVEIRA

Titular – CRISTINA NUNES DA SILVA

Suplente – NEIDE COELHO ARAUJO

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 132/2021.

Gabinete do Prefeito, 12 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 499/2020 de 05 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, o valor de R\$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
781 9	3	15	452	4	
2.126	3.3.90.39	507	396.000,00		
832 10	1	4	122	2	
2.126	4.4.90.52	511	100.000,00		
					496.000,00

DECRETO Nº 329/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 499/2020 de 05 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
14 1	1	4	122	2	
2.004	3.3.90.39	1000	200.000,00		
					200.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para 22/03/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária do Orçamento vigente conforme segue:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
780 9	3	15	452	4	
2.126	3.3.90.30	507	396.000,00		
831 10	1	4	122	2	
2.163	3.3.90.30	511	100.000,00		
					496.000,00

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para 28/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 331/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme a Lei Municipal 499/2020 de 05 de outubro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, o valor de R\$ 1.915.000,00 (um milhão, novecentos e quinze mil reais) conforme a seguinte distribuição:

Cód. Reduz. Programa	Órgão Proj/Ativ.	Unidade Cat. Econ.	Função Econ.	Subfunção Fonte	R\$
----------------------	------------------	--------------------	--------------	-----------------	-----

DECRETO Nº 330/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das

24	1	1	5	182	2
2.007	3.3.90.30		515	25.000,00	
490	6	1	10	301	7
2.055	3.3.90.39		303	200.000,00	
362	4	1	12	361	6
2.031	3.3.90.39		104	260.000,00	
751	9	1	15	451	4
2.122	3.3.90.39		1000	1.450.000,00	
747	9	1	15	451	4
2.122	3.3.90.30		1000	465.000,00	

1.915.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes de recursos.

Art. 3º - Este Decreto retroagirá os efeitos para 06/04/2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecilia Teodoro Vítório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 119/2021

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à servidora que especifica.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO, Prefeita em Exercício do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, por 90 (noventa) dias, a partir de 22 de abril de 2021, conforme dispõe o art. 351, da Lei 216/94, à servidora KELLI CRISTINA RIBEIRO, detentora do cargo de PROFESSOR, lotada no Departamento de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2021.

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO
Prefeita em Exercício
CLAUDIO TROMBINI BERNARDO
Procuradoria Geral do Município

ERRATA

Tendo em vista o equívoco na digitação, onde está publicado a Portaria 129/2021 faz-se a devida correção, para a republicação do Portaria, nos seguintes termos:

PORTARIA Nº 129/2021

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com a informação e documentos contidos no Ofício nº 540/2021, do Ministério Público – 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Cornélio Procópio, em anexo.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 1312021

Data: 07/05/2021

SÚMULA: Designa função à servidora que especifica e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ODETE SCATOLON como Coordenadora do Centro de Especialidades Odontológicas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.

Amin José Hannouche
Prefeito
Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 132/2021

SÚMULA: Prorroga prazo para conclusão de Processos de Sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio - Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, a partir de 07 de maio de 2021, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância, relativos à seguinte Portaria:

Portaria 114/21 de 15 de abril de 2021, publicada em 15 de abril de 2021, Diário Oficial do Município nº 651;

Portaria 117/21 de 16 de abril de 2021, publicada em 19 de abril de 2021, Diário Oficial do Município nº 653;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito Municipal
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 133/2021

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

Considerando o resultado conclusivo da Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria Municipal nº 54/2021, recomendando o encaminhamento à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para, no prazo legal, instaurar procedimento e apurar responsabilidades relativas aos fatos apreciados na citada Sindicância Portaria 54/2021.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 134/2021

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 063/2021 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 135/2021

SÚMULA: Determina abertura de sindicância.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e exercício regular de seu cargo e,

RESOLVE:

Determinar à Comissão de Sindicância desta Municipalidade para, no prazo de 30 (trinta) dias, instaurar procedimento e apurar os fatos e a responsabilidade de acordo com os documentos anexos no Expediente 055/2021 da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.
AMIN JOSÉ HANNOUCHE
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PORTARIA Nº 136/2021

SÚMULA: Concede Licença Especial ao servidor que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo, e tendo em vista requerimento protocolado em 05 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Especial, por 90 (noventa) dias, a partir de 03 de maio de 2021, conforme dispõe o art. 166, da Lei 216/94, ao servidor PAULO MANUPPELLA, detentor do cargo de AUXILIAR TÉCNICO vinculado à SEMURB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de maio de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de maio de 2021.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procuradora Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PLANO MUNICIPAL DE OPERACIONALIZAÇÃO

DA VACINAÇÃO CONTRA COVID-19

(3ª VERSÃO)

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PR
2021

PREFEITO

AMIN JOSÉ HANNOUCHE

VICE-PREFEITA

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANGÉLICA CARVALHO OLCHANESKI DE MELLO

DIRETORA DA SAÚDE

GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI

DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA

DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA

SUMÁRIO:

1. INTRODUÇÃO

2. IDENTIFICAÇÃO

3. FARMACOVIGILÂNCIA

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS

7. COMUNICAÇÃO

1. INTRODUÇÃO:

O SARS-CoV-2, agente etiológico da Covid-19, é transmitido de forma eficaz entre humanos, podendo provocar doença respiratória aguda e grave. Sua transmissão ocorre entre pessoas, principalmente por meio de gotículas respiratórias, mas também pode ocorrer através do contato com objetos e superfícies contaminadas. Aproximadamente 80% das pessoas infectadas apresentam doença leve, enquanto 15% podem evoluir para um quadro grave e 5% apresentar doença crítica, evoluindo para óbito. Os estudos apontam que a gravidade da doença está associada à idade avançada e à presença de comorbidades. Além de requerer mudanças radicais de comportamento, nos níveis individual e comunitário, a Covid-19 tem exigido respostas rápidas no que se refere a ações preventivas, ampliação e aquisição de insumos e leitos hospitalares, redimensionamento de recursos humanos em saúde, dentre outras estratégias de controle.

Vale mencionar que a Organização Mundial da Saúde (OMS), no dia 30 de janeiro de 2020, declarou como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) o surto de uma nova doença (covid-19) causada por um novo Coronavírus - SARS-CoV-2 e, em 12 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada como uma pandemia.

Cornélio Procópio teve o primeiro caso na segunda quinzena de março de 2020. Até o dia de hoje foram confirmados 2.063 casos, sendo que deste total 40 (quarenta) pessoas foram a óbito e 1832 se recuperaram.

Após breve relato, cumpre ressaltar que o objetivo primordial da vacinação contra Covid-19 é reduzir a morbidade grave e mortalidade associada ao SARS-CoV-2, buscando proteger as populações de maiores riscos, identificadas de acordo com o cenário epidemiológico da doença. Nesse contexto, é importante atentar para as diversas características inerentes aos imunizantes, tais como: licenciamento, índices de eficácia, grupos prioritários, vias de administração,

esquemas de vacinação (número e intervalo de doses), contraindicações, condições de armazenamento, apresentação, validade, dentre outros.

O Plano Municipal de vacinação por sua vez, irá definir as estratégias operacionais e de monitoramento e avaliação, de modo a acompanhar o desempenho dessa estratégia através da análise das coberturas vacinais, que se traduz no acesso da população à vacinação.

O presente plano aborda estratégias de vacinação a serem implementadas no município assegurando logística de armazenamento e distribuição das vacinas, registro eletrônico das doses administradas e vigilância de eventuais reações adversas. Tudo para que a vacinação ocorra de maneira segura, capaz de garantir a proteção da população.

Por fim, o município de Cornélio Procópio adotará todas as diretrizes definidas no Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19, do Programa Nacional de Imunização do Ministério da Saúde, lembrando também que todas as salas de vacina distribuídas nas nossas 12 Unidades básicas de Saúde, incluindo nosso Centro de Abastecimento e Fornecimento localizado em nossa Vigilância Epidemiológica, possuem câmara fria específica para vacinas de acordo com a RDC 197 de 26/12/2017, computador e acesso a informática.

2. IDENTIFICAÇÃO:

Município: Cornélio Procópio Regional de Saúde: 18ª Regional

Endereço da SMS: Rua Paraíba, 45 - Centro

Função: Contato:

Nome: Telefone (43): E-mail:

Secretário/a Municipal de Saúde Graziela Andrade
Olchaneski 9 9626-4476
grazielaandrade.go@gmail.com

Responsável Vigilância

Epidemiológica Yago Henrique A. Pereira 9 9632-2367
yago.farmacia@gmail.com

Responsável Vigilância Sanitária Elizeo Rodrigues da Rocha 9 9601-2405 rochaelizeo@gmail.com

Responsável Atenção Primária Graziela Andrade
Olchaneski 9 9626-4476
grazielaandrade.go@gmail.com

Coordenador/a Imunização Yago Henrique A. Pereira
9 9632-2367 yago.farmacia@gmail.com

3. FARMACOVIGILÂNCIA

O monitoramento dos eventos pós-vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19, disponível em: https://www.gov.br/saude/ptbr/media/pdf/2020/dezembro/21/estrategia_vacinacao_covid19.pdf.

Ações: Atividades:

Notificação de EAPV O monitoramento dos eventos pós

vacinação seguirá o disposto no Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação (VEAPV), elaborado pelo Ministério da Saúde, em parceria com a Anvisa, específico para vigilância dos eventos adversos decorrentes da vacinação contra a COVID-19.

Para o manejo apropriado deste Protocolo é essencial um sistema de vigilância sensível, capaz de avaliar a segurança do produto; diagnosticar a ocorrência de possíveis eventos adversos e emitir respostas rápidas à população.

Responsabilidade: De cada enfermeiro responsável pela sua Unidade básica de Saúde, Informando estratégia de sensibilização e capacitação dos serviços de saúde, inclusive privados, para a notificação imediata de casos, divulgando a definição de caso estabelecida é importante destacar que as notificações devem primar pela qualidade no preenchimento das informações contidas na ficha de notificação/investigação de EAPV do PNI;

Definição de Fluxo: Detecção, Notificação e busca ativa de novos eventos;

A responsabilidade da inclusão de notificação no sistema de informação E-SUS notifica, sendo ele o enfermeiro responsável pela sua Unidade básica de Saúde;

Investigação de EAPV Paciente será atendido pelo enfermeiro responsável pela sua Unidade básica de Saúde, assim encaminhando o mesmo para consulta médica e solicitando os exames se necessário;

Consulta da Enfermagem – Notificação - Consulta Médica – Exames;

Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016 Diretor da epidemiologia, Enfermeiros da Epidemiologia e ou técnico de enfermagem, serão os responsáveis em informar a Regional de Saúde em 24 horas;

Serão preenchidas as fichas via E-sus notifica pelo Enfermeiro responsável da Unidade Básica de Saúde, assim informando equipe de epidemiologia que na sequência já irão avisar a 18ª Regional de saúde.

Referência para atendimento: Unidade Básica de Saúde Central ou Santa Casa de Misericórdia.

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que se tenham mais evidências e se saiba mais sobre as vacinas e que sejam administradas de forma mais ampla a mais pessoas. Após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser alteradas.

Precauções

? Em geral, como para todas as vacinas, diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, recomenda-se o adiamento da vacinação até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença;

? Não há evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de

infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2. É improvável que a vacinação de indivíduos infectados (em período de incubação) ou assintomáticos tenha um efeito prejudicial sobre a doença. Entretanto, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. Como a piora clínica pode ocorrer até duas semanas após a infecção, idealmente a vacinação deve ser adiada até a recuperação clínica total e pelo menos quatro semanas após o início dos sintomas ou quatro semanas a partir da primeira amostra de PCR positiva em pessoas assintomáticas;

? A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

? Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);

? Gestantes;

? Para aquelas pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19;

? Pessoas que apresentaram uma reação anafilática confirmada a qualquer componente das vacinas.

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO:

A operacionalização da vacinação contempla a organização e programação detalhada de todo o processo de vacinação.

Ações Atividades

Organização da Rede de Frio Descrever como ocorrerá o recebimento, armazenamento e a distribuição dos insumos

Descrever estratégias de segurança dos imunobiológicos no transporte e no armazenamento

Capacitação/atualização dos profissionais de saúde Informar como e quando será realizado o treinamento dos profissionais envolvidos na vacinação

Todos nossos profissionais receberam os EPI's e insumos necessários para a vacinação tais como: Luvas (P, M, G), Máscaras cirúrgicas, Máscara N95, Algodão, Alcool 70% e Algodão.

Vacinação A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da nas orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais da Secretaria Municipal

da Saúde de Cornélio Procópio.

As salas de vacinação dispõem de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações devem estar acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina.

Antes da vacinação devem ser observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós-vacinação ocorridos em situações anteriores.

O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Estadual de Saúde. Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.

5. SISTEMAS DE INFORMAÇÃO:

Os sistemas de informação na operacionalização da campanha de vacinação têm como objetivo o monitoramento e avaliação dos dados relativos à vacina e aos usuários, desde a logística dos insumos até a administração, farmacovigilância e estudos pós-marketing.

O registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde. Uma solução tecnológica está em desenvolvimento, por meio do Departamento de Informática do SUS (DATASUS), com o objetivo de simplificar a entrada de dados e agilizar o tempo médio de realização do registro do vacinado no SI-PNI, além de considerar aspectos de interoperabilidade com outros Sistemas de Informação e integração com a Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O sistema possibilita utilizar o QR-Code para facilitar a identificação do cidadão durante o processo de vacinação.

Este poderá ser gerado pelo próprio cidadão no Aplicativo Conecte-SUS. O cidadão que faz parte dos grupos prioritários elegíveis para a vacinação, mas que chega ao serviço de saúde sem o seu QR-Code em mãos não deixará de ser vacinado. Para isso, o profissional de saúde terá uma alternativa de busca no SI-PNI, pelo Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Cartão Nacional de Saúde (CNS), a fim de localizar o cidadão na base de dados nacional de imunização e tão logo avançar para o ato de vacinar e de execução do registro da dose aplicada. Será realizado pré-cadastro para alguns grupos-alvo. Diferentes bases de dados serão integradas com o SI-PNI e o aplicativo Conecte-SUS para identificar automaticamente os cidadãos que fazem parte

dos grupos prioritários. Entretanto, caso o cidadão comprove que faz parte do grupo prioritário e não esteja listado na base de dados do público-alvo, o profissional de saúde poderá habilitá-lo no SI-PNI para receber a vacina. A ausência do nome do cidadão na base de dados do público-alvo não deve ser impedimento para ele receber a vacina, desde que comprove que integra algum grupo prioritário. As salas de vacina que ainda não estiverem informatizadas e/ou sem uma adequada rede de internet disponível, deverão realizar os registros nominais e individualizados em formulários contendo as dez variáveis mínimas padronizadas.

São elas: CNES - Estabelecimento de Saúde; CPF/CNS do vacinado; Data de nascimento; Nome da mãe; Sexo; Grupo-alvo (idoso, profissional da saúde, comorbidades, etc.); Data da vacinação; Nome da Vacina/fabricante; Tipo de Dose; e Lote/validade da vacina. Posteriormente, esses formulários deverão ser digitados no sistema de informação. Para as salas de vacina sem conectividade com a internet está previsto um módulo off-line. Essas salas farão registros off-line e depois submeterão seus registros para o servidor assim que a conexão com a internet estiver disponível. Deve-se evitar a aglomeração de pessoas nos serviços de saúde. Os gestores e trabalhadores da saúde devem adotar medidas para redução do tempo médio de espera entre a realização do procedimento da vacinação e o registro do vacinado. A capacidade tecnológica disponível nas salas de vacina – informatização e conectividade determinará o tempo médio para registro do vacinado no Sistema de Informação.

Ações Atividades

Operacionalização do Sistema de Informação O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Estadual de Saúde, nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Serão lançadas de forma imediata as vacinas, somente senão conseguirmos ou sistema próprio estiver fora do ar, lançaremos na sequência.

Todas nossas 12 salas de vacinas, possuem computador e estamos adquirindo mais um notebook.

Lembrando que todos nossos profissionais foram orientados e treinados para realizarem a vacinação da forma mais correta e precisa.

Vacinação Extra Muro Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de Imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Registro na Caderneta de Vacinação Entregar a Caderneta de Vacinação contendo os dados de identificação pessoal e dados do registro de aplicação da vacina

Cenários de acordo com as condições tecnológicas das salas de vacinação:

- Cenário 1 - Estabelecimento de Saúde COM conectividade na internet e condições de usar QR CODE (Preparar equipamentos e Recursos Humanos);
- Cenário 2 - Estabelecimento de Saúde COM

conectividade na internet e condições de fazer digitação online;

- Cenário 3 - Estabelecimento de saúde SEM conectividade e sem computador (utilizar planilha e registrar posteriormente na SMS)

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS:

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação COVID são: orientações do Ministério da Saúde, quantidade de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao município, garantia de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose, aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante, adesão da população à vacinação.

Neste sentido, cumpre mencionar que o Plano Municipal de Vacinação será alinhado conforme o Plano Nacional de Vacinação contra Covid-19 e, ainda, segundo os princípios da OMS, Secretaria Estadual da Saúde, dados epidemiológicos, bem como as considerações sobre a viabilização operacional das ações de vacinação, neste sentido, optou-se pela seguinte ordem de priorização:

1ª FASE:

1 Trabalhadores vacinadores/aplicadores da vacina contra a COVID-19.

2. Pessoas com 60 anos ou mais vivem em instituições de longa permanência (asilos, instituições psiquiátricas), trabalhadores de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência (UPA, SAMU, SIATE), de referência* COVID-19, Clínicas de Diálise,

3. Trabalhadores de hospitais e serviços de urgência e emergência a paciente COVID-19;

3.2 Trabalhadores de apoio/suporte ao paciente e à equipe que atende COVID-19 (motorista, laboratório, imagem, limpeza, nutrição, entre outros);

3.3 Trabalhadores que atuam em Clínicas de Diálise, devido ao risco de transmissão do vírus aos pacientes;

4. Trabalhadores de Centros de Atendimento à COVID-19.

5. Trabalhadores da Atenção Primária à Saúde (APS) e de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).

6. Trabalhadores de laboratórios que coletam ambulatorialmente e processam testes/exames laboratoriais para a COVID-19.

7. Trabalhadores dos demais serviços de Urgência e Emergência, como os Pronto Atendimento (PA) que não são referência para COVID-19 e de hemocentros.

8. Trabalhadores que atuam na Vigilância em Saúde que desenvolvem atividades de campo relacionadas à COVID-19.

9. Idosos iniciando: maiores de 90 anos,

de 80 à 89 anos,

de 70 à 79 anos,

de 60 à 69 anos

10. Trabalhadores de Saúde Trabalhadores dos serviços de saúde são todos aqueles que trabalham em estabelecimentos de assistência e vigilância à saúde, regulação e gestão à saúde; ou seja, que atuam em estabelecimentos de serviços de saúde, sejam eles hospitais, clínicas, ambulatorios, laboratórios, farmácias, drogarias e outros locais. Desta maneira, compreende tanto os profissionais da saúde – como médicos, enfermeiros, nutricionistas, fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, biólogos, biomédicos, farmacêuticos, odontologistas, fonoaudiólogos, psicólogos, serviços sociais, profissionais de educação física, médicos veterinários e seus respectivos técnicos e auxiliares – quanto os trabalhadores de apoio, como recepcionistas, seguranças, pessoal da limpeza, cozinheiros e auxiliares, motoristas de ambulâncias e outros. Inclui-se, ainda, aqueles profissionais que atuam em cuidados domiciliares como os cuidadores de idosos e doulas/parteiras, bem como funcionários do sistema funerário que tenham contato com cadáveres potencialmente contaminados. E ainda acadêmicos em saúde e estudantes da área técnica em saúde em estágio hospitalar, atenção básica, clínicas e laboratórios.

Neste sentido, informa-se que os trabalhadores dos demais estabelecimentos de serviços de interesse à saúde, exemplos: academias de ginástica, clubes, salão de beleza, clínica de estética, óticas, estúdios de tatuagem e estabelecimentos de saúde animal, NÃO serão contemplados nos grupos prioritários elencados (Ofício circular nº 57/2021/SVS/MS e MEMO CIRC Nº 33/2021-DVVGS/ CVIE/DAV). Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do trabalhador com o serviço de saúde ou apresentação de declaração emitida pelo serviço de saúde.

Cabe esclarecer ainda que, a ampliação da cobertura deste público será gradativa, conforme a disponibilidade de vacinas considerando o risco de adoecimento em função de sua atividade, ou seja, aqueles que atuam na assistência direta ao paciente terão prioridade.

2ª FASE:

FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO (Policiais Militares, Defesa Civil, Bombeiros Militares, funcionários do sistema prisional (agente de custódia e demais funcionários) e Exército Brasileiro, exceto os do serviço militar obrigatório).

Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

3ª FASE

PESSOAS COM COMORBIDADES que apresentam maior chance para agravamento da doença, com liberação médica (residentes no município):

Doença cardiovascular crônica (inclusive hipertensão arterial- HAS descompensada), diabetes mellitus, doença neurológica crônica (Transtornos neurológicos e de desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral),

doença renal crônica, pneumopatias crônicas (inclusive tuberculose de todas as formas) (há evidências de maior complicação e possibilidade de reativação), DPOC e asma mal controlados, Doenças pulmonares intersticiais com complicações, Fibrose cística com infecções recorrentes / Cirrose hepática Child B e C, Displasia broncopulmonar com complicações), nefropatias, pacientes em diálise, Imunossupressos (HIV, Uso de imunossupressores, quimioterápicos e imunobiológicos, corticoide = 20 mg/dia por mais de duas semanas, inibidores de TNF-alfa, neoplasias ou outros), transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea, Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos), Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down), Obesidade (especialmente aqueles com índice de massa corporal – IMC = 40 em adultos), Hepatopatias, Doenças hematológicas (incluindo anemia falciforme), acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares).

1ª FASE será priorizada na seguinte ordem, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado:

a) Pessoas com doença renal crônica em terapia de substituição renal (diálise) independentemente da idade;

b) Pessoas com Síndrome de Down, independentemente da idade;

c) Gestantes e puérperas com comorbidades, independentemente da idade;

d) Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Benefício de Prestação Continuada (BPC) de 55 a 59 anos,

e) Diabetes mellitus (com cópia da receita médica e/ou laudo médico),

f) Pessoas com comorbidades de 55 a 59 anos.

2ª FASE Será priorizada na seguinte ordem, de acordo com o quantitativo de doses disponibilizado, segundo as faixas de idade de 50 a 54 anos, 45 a 49 anos, 40 a 44 anos, 30 a 39 anos e 18 a 29 anos:

Pessoas com comorbidades;

Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no Programa de Prestação de Continuada- BPC;

Gestantes e puérperas independentemente de condições pré-existentes;

4ª FASE

PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE SEVERA: serão considerados indivíduos com deficiência permanente severa aqueles que apresentem uma ou mais das seguintes limitações: a)- Limitação motora que cause grande dificuldade ou incapacidade para andar ou subir escadas. b)- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de ouvir (se utiliza aparelho auditivo esta avaliação deverá ser feita em uso do aparelho). c)- Indivíduos com grande dificuldade ou incapacidade de enxergar (se utiliza óculos ou lentes de

contato, esta avaliação deverá ser feita com o uso dos óculos ou lente). d)- Indivíduos com alguma deficiência intelectual permanente que limite as suas atividades habituais, como trabalhar, ir à escola, brincar, etc. Recomendação: Deficiência autodeclarada.

5ª FASE

Trabalhadores da Educação do ensino básico (creche, pré-escola, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizante, EJA), trabalhadores da Educação do Ensino Superior, e da assistência social (CRAS, CREAS, SAIJ, Casas e Unidades de acolhimento).

Nessa estratégia será solicitado documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola e/ou universidade ou apresentação de declaração emitida pela escola e/ou Universidade.

6ª FASE

Pessoas em situação de Rua: Considera-se população em situação de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória. Autodeclarada e aquelas que se encontram em unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

7ª FASE

População privada de liberdade: População acima de 18 anos em estabelecimentos de privação de liberdade. NOVAS INCLUSÕES PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

8ª FASE

Trabalhadores de transporte Coletivo ou de cargas (ônibus ou caminhão), residentes no município. Se refere Caminhoneiros Motorista de transporte rodoviário de cargas definido no art. 1º, II da Lei nº 13.103, de 2 de março de 2015, que trata da regulamentação da profissão de motorista. Nessa estratégia será solicitado documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro), e de transporte de passageiros.

9ª FASE

Menores de 60 e maiores de 18 anos, iniciando pelo mais velho.

7. COMUNICAÇÃO:

A estratégia da comunicação será informar à população sobre o Plano da Ação Municipal e o Plano Estadual de Vacinação Contra a COVID-19.

Ações Atividades

Comunicação Iremos usar todos os meios de comunicação (Facebook, Rádio, Jornal entre outros) para divulgação e conscientização da população sobre a estratégia de vacinação dos grupos prioritários.

Cornélio Procópio, 03 de maio 2021.

ANGÉLICA OLCHANESKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRAZIELA ANDRADE OLCHANESKI
DIRETORA DE SAÚDE
YAGO HENRIQUE DE ASSIS PEREIRA
DIRETOR VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
ELIZEO RODRIGUES DA ROCHA
DIRETOR VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Conselheiros não Governamentais

Enilce Teixeira de Lima Costa, Aline Stelatto Da Silva.

c) - Comissão Setorial Permanente de acompanhamento do Programa Bolsa Família

Conselheiros Governamentais

Vilma Aparecida de Oliveira D'Andrea, Júlio Cesar Sales, Ana Paula Rosa de Oliveira Santos.

Conselheiros não Governamentais

Luzia Maria de Carvalho Bongiovani, Elisa Baraldi Canales, Ana Carolina da Silva.

d) - Comissão Setorial de cadastro e acompanhamento dos serviços, Programas e Projetos da Rede Governamental e não governamental.

Conselheiros Governamentais

Karolina Teixeira Lima Costa Pires, Gisele Picolotto Claro.

Conselheiros não Governamentais

Luciana Buono Landgraf, Silvana do Prado Dias.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2021.

Elisa Baraldi Canales
Presidente do CMAS

AVISO PÚBLICO RECEBIMENTO DE VERBAS – CONVÊNIOS FEDERAIS

Assunto: REPASSE DE RECURSOS OGU - OBTV

Ref: Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio

Contrato 853864/2017 (Plano de Trabalho: 1047263-77)

Programa TURISMO/MTUR

Valor: R\$500.000,00 – Referente a 3ª parcela, no dia 11/05/2021.

Delma Ap. R. Marcon
Agente Administrativo / Depto Convênios

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMAS

Resolução nº 012

SÚMULA: Aprovação da criação das Comissões Setoriais Permanentes do CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cornélio Procópio – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 348/95 de 29/12/95 e,

Considerando o dispositivo no inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação da plenária online em 11 de maio 2021.

RESOLVE:

Art.1º. Aprovar a criação das Comissões Setoriais Permanentes do Conselho, para Instância de participação e de Controle Social.

a)- Comissão Setorial Permanente de Análise de Projetos, Plano de Governo, Leis e Regimento Interno;

Conselheiros Governamentais

Andréa Peixoto Canônico, Mirian Costa

Conselheiros não Governamentais

Mara Peixoto Pessoa, Maria Aparecida Vendramini dos Santos.

b)- Comissão Setorial Permanente de Prestação de contas de todos os Pisos e Questões Relativas a dados Contábeis;

Conselheiros Governamentais

Patrícia Tozette Barão, Milene Cristiane Ruas.

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 012/2021/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em 12 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o repasse das doações à entidade CASA DE EMAUS, CNPJ 77.424.489/0001-53 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais) que será utilizado de acordo com projeto apresentado “BRINCANDO E APRENDENDO A DIVIDIR O ESPAÇO”.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio 13 de Maio de 2021
Leisa Azevedo da Silva
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO DE APROVAÇÃO DO CMDCA

Resolução nº 013/2021/CMDCA

SÚMULA: Aprovação de Repasse

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cornélio Procópio – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 8.069/90 e Lei nº 484/09.

Considerando a deliberação da plenária em reunião extraordinária em 12 de Maio de 2021.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o repasse das doações á entidade LAR SÃO VICENTE DE PAULO , CNPJ 75.388.264/0001-63 através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor de R\$ 24.303,15 (vinte quatro mil trezentos e três reais e quinze centavos) que será utilizado de acordo com projeto apresentado “ESPORTE ... CIDADANIA ”.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio 13 de Maio de 2021
Leisa Azevedo da Silva
Presidente CMDCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 1/8

PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: LIRANE CRISTINA BATISTA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Lirane Cristina Batista– Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

1	Alfinete de costura Nº 29 - aço níquelado - Cx.			
C/ 50G	ACC	200	CX	6,30

3	Amaciante de roupas perfumado - Galão 2 litros			
DETERSHOW	2550	GL		4,27

4	Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis Microfibra, Limpeza Pó, Limpeza Pesada, balde com altura: 24 cm; largura de 28 cm, comprimento de 46 cm; 16 litros. MOP 360	8		
UN		125,00		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 2/8

PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Alexandro Lourenci – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

13	Detergente liquido concentrado neutro - Galão 5 litros, diluição mínima 1:40, com poder bactericida.	FOUR		
LINE	1500	GL		18,00

41	Papel sulfite office A9, 75g/m, 215 x 315mm, pacote c/500 folhas	BELAPAPER	50	PCT
				39,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 3/8

PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E CORRELATOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Maryvone Aparecida Peron Buosi – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

53	Rodo de madeira de 80cm com duas borrachas e c/ cabo	APOLO	2250	UN	29,00
----	--	-------	------	----	-------

54	Rodo de madeira de 80cm com duas borrachas e c/ cabo	APOLO	750	UN	29,00
----	--	-------	-----	----	-------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 4/8

PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: G & L PRODUTOS DE LIMPEZA E PAPELARIA EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Ana Luiza Pereira dos Santos de Lima– Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

5	Barbante 100% algodão crú , ordem 4/6 - 6 fios - rolo			
400 g	PIRATININGA	150	ROLO	11,00

15	Domino Pingos color - madeira	XALINGO		
----	-------------------------------	---------	--	--

15	UN	42,00	calçada. MANLUPLAST	140	UN	54,80
24	Grampeador de papel em metal, extra grande, p/grampos 9/14, c/apoio da base em resina termoplástica, base de fechamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática, capacidade até 100 folhas		JOCAR	100	UN	130,00
25	Grampo 26/6 galvanizado, Cx. C/ 5000 un, de alta qualidade, com tratamento anti-ferrugem		B E	ART	800	CX 4,70
27	Jogo de cartas UNO - 144 cartas		COPAG	15	UN	31,00
28	Jogo de damas/ludo- tabuleiro de madeira e peças plásticas		PAIS & FILHOS	15	UN	49,90
39	Papel adesivo p/recados tipo post it 76 x 76mm, bl c/100 fl		BEART	5000	BL	3,05
45	Porta canetas e clips, tipo copo, em acrílico transparente		WALEU	10	UN	24,00
38	Multi-inseticida c/citronela 300 ml aerosol		BUZZ	1480	FRCO	5,30
40	Papel alumínio 45cmX 7,5m		TÉRMICA	1000	UN	4,00
52	Querosene - Frasco 01 litro		PETRUS	1200	FRCO	11,60
58	Toalha de rosto - 100% algodão - 40 x 70		ENEZA	700	UN	5,69
59	Vassoura caipira c/cabo		APOLO	5250	UN	15,99
60	Vassoura caipira c/cabo		APOLO	750	UN	15,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 6/8**PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Zeny Landgraf Bueno – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

22 Fragmentadora de papel de no mínimo 30 folhas- Abertura de inserção: 245mm; Máximo de folhas: 75(g) 30 folhas; Tipo de fragmentação (em mm): tiras de 6,00mm, cartão, CD, DVD; Nível de segurança: 02; Velocidade de fragmentação: 2,5m/min; Capacidade média de fragmentação: 70kg/h; Acionamento: botão e sensor eletrônico; Reversão: manual e no botão; Potência: 444w; Tempo de funcionamento: 25 min ligado / 15 min desligado; A partir do 2º acionamento: 4 min ligado / 4 min desligado; Nível de ruído: 65db (A); Volume de lixeira: 31 litros; Sensor de segurança para lixeira: sim. AURORA/AS2425CD
8 UN 2.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 7/8**PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 5/8**PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: COMERCIAL BEIRARIO LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Valdenir Rosa – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

9 Cesto para lixo em plástico c/tampa 60 litros
ARQPLAST 100 UN 35,99

10 Cesto p/ lixo em plástico c/tampa - 20 litros
ARQPLAST 170 UN 22,40

11 Cesto p/ lixo em plástico c/tampa e pedal - 15 litros
ARQPLAST 650 UN 34,00

17 Escova dental c/ cerdas macias - infantil
DEBTAL K 4000 UN 0,78

23 Garrafa térmica com ampola de vidro. Capacidade 1,8 litros. Material em aço inox, plástico e vidro. Dimensões 37 x 12,5 cm. INVICTA 100 UN 8,52

30 Limpador multiuso - 500 ml SIMBEL
6000 FRCO 1,97

31 Lustra móveis p/madeira a base de extratos vegetais - 200ml WORKER 180 FRCO 2,49

35 Mangueira de borracha de aprox. 20 mt para lavar

Stefany Alberti – Representante Legal		50	Quadro de cortiça com moldura de alumínio 1,20 x 1,50	STALO 5	UN	190,00
ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.						
46	Quadro de cortiça com moldura em alumínio 0,60 x 0,90 cm	LOUSART QCMP004	5		UN	100,00
47	Quadro de feltro com moldura 90 x 120 cm	LOUSART QEMP006	5	UN		140,00
48	Quadro para recado em feltro 90 x 60 cm	LOUSART QEMP004	150	UN		68,00
49	Quadro verde panorâmico/Côncavo quadriculado, 5 metros de comprimento com 1,2 metros de altura.	LOUSART QLQ004	5		UN	2.360,00
51	Quebra cabeça cartonado - papelão (36 peças)	PAIS & FILHOS	30	UN		21,79
55	Rolo de etiqueta na medida de: largura de 50 mm, altura de 30 mm, espaço entre etiquetas: 2,2 mm com acabamento bopp, rolo com uma coluna, máximo de 1000 etiquetas por rolo.	FITACROL	100	UN		35,00
56	Saco para presente, 30 x 44cm, cores variadas	CROMUS	200	UN		1,45
57	TNT 1,40 x 50m, gramatura 0,40g, rolo 50 metros, cores: verde, vermelho, rosa, branco, azul, amarelo, roxo, marrom, preto, bege, laranja	STAFÉ	180	ROLO		134,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2021 8/8**PREGÃO Nº 053/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de materiais de expediente e de limpeza

VENCEDOR: JESICA FRANCIELI DA SILVA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 10/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Jesica Francieli da Silva – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

2	Alfinete de segurança nº 00 - tamanho : 21 mm , embalagem : cartela com 100 unidades, banho: ouro ou prata.	BACCHI 30	CART	8,98
12	Colher descartável para café com 200 unidades.	PLAZAPEL	300 PCT	10,50
16	Elástico chato 10 metros branco, 10 mm.	ZANOTTI	500 UN	15,00
20	Fita ribbon 110 mm x 75m cera.	LEADER	50 UN	13,70
26	Jogo de memória em madeira	PAIS & FILHOS	15 UN	22,90
32	Luva plastica de vinil caixa com 100 unidades tam G	INOVEN 15	CX	70,00
33	Luva plastica de vinil caixa com 100 unidades tam M	INOVEN 15	CX	70,00
34	Luva plastica de vinil caixa com 100 unidades tam P	INOVEN 15	CX	70,00
42	Pasta ofício transparente em polipropileno c/ aba e elástico	ACP	1700 UN	2,89
43	Pega varetas - varetas plásticas	XALINGO	30 UN	10,89

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 1/3**PREGÃO Nº 061/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de tintas e produtos para demarcação viária

VENCEDOR: GLOBAL MINÉRIOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Evandro Rossi – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

1	Micro esfera de vidro tipo Drop-on ou Premix - Sc 25 Kg - conforme NBR 6831.	TECHONOGLASS	300 SC	114,00
---	--	--------------	--------	--------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 2/3**PREGÃO Nº 061/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de tintas e produtos para demarcação viária

VENCEDOR: MANORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Fabiana Zafalon Spinardi – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

2	Solvente especial p/tinta de demarcação viária - 18 litros - padrão NBR 11862.	MANORTE	250 LATA	139,00
3	Tinta p/demarcação viária amarela, à base de resina			

acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. 339,00
 MANORTE 450 LATA 165,00

4 Tinta p/demarcção viária amarela, à base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. MANORTE 150 LATA 165,00

5 Tinta p/demarcção viária azul, a base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. MANORTE 100 LATA 173,00

6 Tinta p/demarcção viária branca à base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. MANORTE 450 LATA 163,00

7 Tinta p/demarcção viária branca à base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. MANORTE 150 LATA 163,00

8 Tinta p/demarcção viária vermelha, a base de resina acrílica, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros. MANORTE 100 LATA 173,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 3/3

PREGÃO Nº 061/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de tintas e produtos para demarcção viária

VENCEDOR: MARJ TINTAS LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
 João Adelchi Cureau – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

9 Tinta p/demarcção viária, á base de resina acrílica, na cor preta, dentro das normas NBR 11862, lata 18 litros MARJCRYL 30 LATA 190,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 1/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: W XAVIER DIAS – EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
 Argenildo Wagner Gilce Xavier – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

2 Armário aéreo suspenso de parede 03 portas, cor: branco - altura: 62cm - largura: 60cm - profundidade: 27cm GEFLEX GFXAR60 2 UN

15 Cabides de piso em tubo de aço, com 8 hastes, altura aproximada de 1,58m peso 3,50 kg MARCHELI/ 0.1004 10 UN 176,00

30 Fogão de piso 06 bocas alimentação gás GPL, sistema de gás conversível para gás natural, acendimento automático, inox queimadores 04 semi-rápidos e 02 rápido, graves removíveis, forno simples, capacidade 96 l, luz de forno, 02 prateleiras, com tampo, pés, eficiência energética classe A, bivolt, grades arame redondo, cor branco, INMETRO:UL-BR 16.0549, peso 35 kg, garantia de 01 ano, dimensões: largura 76,4cm, altura 96 cm, profundidade 63,5cm BRASLAR/

SIRIUS 5 UN 740,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 2/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: LIRANE CRISTINA BATISTA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
 Lirane Cristina Batista – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

25 Conjunto de lixeiras para coleta seletiva de 50 litros conjunto de lixeiras com tampa de vai e vem, 4 suporte para coleta seletiva em polietileno de alta densidade. PLAS LAR 10 UN 839,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 3/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: PCR DO AMARAL & AMARAL LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
 Rose Elaine Aparecida da Silva – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

33 Freezer horizontal de 414 litros com duas portas, branco e 110 volts. CONSUL CHB42EB 2 UN 2.500,00

34 Geladeira duplex mínimo de 441 litros, 110 V na cor branca CONSUL CRD492 UN 3.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 4/12**PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: TECNOLAR LTDA-EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Hélio Almir Bagatoli – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

12 Bebedouro de inox, armazena 100 litros de água gelada; capacidade de refrigeração de 180l/hora; 03 torneiras em metal cromado; gás refrigerante ecológico R134A; termostato regulador de temperatura; dimensões: 130x70x65cm (alt x larg x prof); peso: 50 kg; tensão: 120V, na linha padrão o bebedouro c/ 02 torneiras geladas + 04 torneira natural (todas tipo copo).
KTN/KSE 100 10 UN 2.327,00

48 Refrigerador 02 portas, com capacidade mínima de 342 litros, frost free, cor branca CONSUL
CRB39 3 UN 1.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 5/12**PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: JHONATAN BAGATOLI EPP

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Jhonatan Bagatoli – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

14 Berço em MDF de 1,20 x 0,60cm, branco
BATROL/SIMPLES INOCE 20 UN 375,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 6/12**PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: DATHACOM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gisele Cristina Zanini Destro – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

1 Aparelhos de barbear e corte de cabelo, sem fio, com carregamento via cabo USB, com 5 pentes guia e 4 cabeças aparadoras, ideal para cabelo e barba. Inclui base carregadora, óleo lubrificante e escova de limpeza. Tensão bivolt. Tempo de carga 8 hs. Lâmina e, aço inox.
MONDIAL 3 UN 170,00

16 Cadeira giratória estofada- tipo presidente para escritório- material cromado, encosto fixo, regulagem de altura-peso suportado até120 kg PRIZI 2 UN 480,00

22 Caixa organizadora plástica, no plástico resistente, transparente capacidade 50 litros, tamanho aproximado, 59 cm x 38cm x 34cm PARAMONT 36 UN 82,00

23 Caixa organizadora em plástico resistente transparente, capacidade 70 litros, tamanho aproximado 64 cm 42cm x 37cm. PLASUTIL 28 UN 98,00

24 Caixa organizadora, plástica transparente capacidade 28 litros, tamanho aproximado 58 cm x 4 cm x 16,5 cm. PLASUTIL 52 UN 53,00

29 Fogão a gás 04 bocas com forno cor preto fosco MULLER 3 UN 650,00

37 Lixeira de 20 litros com pedal e tampa, preta ou branca PLASUTIL 20 UN 66,00

38 Lixeira de 35 litros com pedal e tampa, cor preta ou branca PLASUTIL 15 UN 99,00

51 Televisor 50 polegadas - smart TV - Led LG
2 UN 2.599,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 7/12**PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico**

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: HABITUS DIGITAL-COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Zeny Landgraf Buono – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

45 Mesa para computador na medida de 80 x 60 x 74 em MDF 15 mm na cor ovo, cinza ou branca com teclado regulável, estrutura pés de ferro com pintura epóxi.

MARTINUCCI/JIME 10 UN 249,00 - VALOR UNIT.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 8/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: ISRAEL MOTTA DE SOUZA JÚNIOR-ME

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Israel Motta De Souza Júnior – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

11 Bebedouro de água coluna, compressor galão 20 litros preto/inox, fornece água gelada e natural, gabinete de aço inox, pintado nas laterais e frente em psai, com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, cfc free, gás R 134 A, reservatório em material polietileno atóxico, serpentina externa, não fica em contato com a água, não enferruja, alça de transporte para facilitar o manuseio, capacidade de armazenamento de 3 litros, motor 120w, 60 hz, consumo de energia (kwh/mesa); 9,6(127v) 10,5(220v), acomoda garrafão .10 ou 20 L, temperatura de resfriamento 10°C; vazão nominal 40l/h; dimensões (L X A X P) 35 x 98x37 cm, selo INMETRO, largura 35 cm, L, altura 98 cm, profundidade 37 cm, peso 12 kg, 110 volts KARINACOLUNA INOX563 10 UN 563,99

20 Cadeiras em plástico (policarbonato) com estrutura em aço e pintura epóxi, altura 82 cm, altura assento ao chão 45 cm, largura e comprimento do assento aproximado 51 x 52 cm, capacidade de carga até 120 kg MARTIFLEX NEW ISO FI 10 UN 171,77

44 Mesa para reunião em MDP 25mm, 12 lugares, medidas aprox. 3,00m x 1,10m x 74cm, tampo bipartido, revestimento melamínico, acabamento 2mm (reto), estrutura metálica com calhas para passagem de fios, fixação: parafusos e rodofix, sapatas niveladoras. MARTINUCCI EJ2RR 3 UN 1.468,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 9/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: NATALI BRINK COMERCIAL EIRELI

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Itamar Sidnei Ortega – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID.

3 Armário alto 02 portas - cor azul e cinza, base e tampo MDP com borda em PVC, 3 prateleiras, com fechadura, nas medidas 1,58 A x 0,89 L x 0,38 P NATALI 3001 P 2 UN 600,00

21 CAadeira secretária fixa, pé palito, almofadada, na cor azul; medida de : 0,95 cm de altura x 0,554 cm de largura x 0,58 cm profundidade. Carga máxima suportável de 120 kg uniformemente distribuídos. NATALI 1080 P 15 UN 130,00

26 Conjunto refeitório em MDF, empilhável, 8 lugares mesa 2000 x 700mm, banco 1900 x 300mm. Tampo e assento em MDFR face superior em laaminado de alta pressão. NATALI 1043 P 5 UN 950,00

36 Jogo de mesa com bancos para refeitório confeccionada em MDF de 15mm revestida em fórmica lisa brilhante branca 0,8mm, bordas arredondadas com acabamento em perfil T PVC. Medida da mesa: 2,50 x 0,60 x 0,75 A. Medida de cada banco : 2,50 x 0,30 . N A T A L I 1002564 3 UN 1.100,00

39 Longarinas 4 assentos, peso suportado até 120 kg, cor preta, estrutura em tubo de aço 16 x 30, assento e encosto modelo liso em polipropileno. Acabamento dos pés : ponteira plástica, cor preta. Medida: 4 lugares: 201 cm x 72 cm x 401 cm; assento: 50 cm x 48 cm x 40 cm, altura até o piso 50 cm; encosto: 40 cm x 29 cm x 35 cm, altura até o piso 87 cm. NATALI 1089 P 5 UN 390,00

46 Mesa para professor na medida de : A: 0,76 cm; L: 1,20 cm ; P: 0,65 cm . Mesa com MDP em 15 mm / acabamento: fita de borda. Tubos da mesa em aço: 30 x 20 : parede de 0,9mm; 30 x 50: parede de 0,9mm; pintura epóxi na cor cinza. NATALI 1000556 10 UN 240,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 10/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: FORM WOOD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Jorge Valdez dos Santos – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID. - VALOR UNIT.

13 Bebedouro industrial 200 litros 200 litros 127 volts, gabinete estrutural confeccionado em aço inox 430 brilhante, sistema de refrigeração balanceado, baixo consumo de energia, reservatório para 200 litros de água gelada, capacidade de refrigeração de 320 l/por hora, compressor hermético embraço, isolamento térmico eps,

aparador de agua em aço inox 430; dreno de escoamento embutido; torneira em metal cromado (resistência extra) gás refrigerante ecológica R 134 A, termostato regular de temperatura, dimensões: 1.400 x 1150x 80mm(altura x largura x prof) peso 60 kg, tensão 127 v ou 220 v. KTN/KS200 3 UN
2.780,00

18 Cadeira giratória, regulagem de altura do assento, braço T regulável, base estrela baixa em aço 280 mm, espuma injetada, capacidade de carga de 100 kg, altura máxima do assento ao chão: 49 cm, altura mínima do assento ao chão: 37 cm. QUALITÁ/

SECRETARIA 2 UN 347,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 11/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: J.E. BORGHI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
José Eder Borghi – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID.
- VALOR UNIT.

40 Mesa de madeira, delta em L/ estação de trabalho com duas gavetas, tampo em MDF 15 mm com acabamento em perfil de PVC 180° tipo Ergosoft, pés em aço, ponteiras niveladoras para pisos irregulares. Dimensões: altura: 74 cm, profundidade: 60 cm, comprimento: 120 cm x 140 cm. MML 120 1 UN
630,00

41 Mesa de reunião diretoria para 12 lugares, medida de aproximada de 3,20 x 1,20, formato retangular, material em MDP de 25mm, pés de aço com pintura antiferrugem na cor preta MME 12 1 UN
1.330,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2021 12/12

PREGÃO Nº 057/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de mobiliários e eletrodomésticos

VENCEDOR: ARAÚJO MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 12/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Poliana Justo Schemmer – Representante Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID.

- VALOR UNIT.

4 Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis PA25; mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45mm); Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 25kgf (uniformemente distribuídos); Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechadura conjugada à maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão; As portas são constituídas em 02 (duas) folhas, com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; Cor: Cinza cristal padrão ISMA Ltda. Dimensões do armário: 1.988 mm (alt) x 900mm (larg) x 400mm (prof). Peso total: 32,33 kg. METAL POLIANA AR10 112 UN 688,90

5 Armário de aço c/4 prateleiras reguláveis PA25; mobiliário fabricado com aço de qualidade e procedência, em chapa #26 (0,45mm); Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 25kgf (uniformemente distribuídos); Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras; Dispõe de sistema de fechadura conjugada à maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão; As portas são constituídas em 02 (duas) folhas, com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central; Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó; Cor: Cinza cristal padrão ISMA Ltda. Dimensões do armário: 1.988 mm (alt) x 900 mm (larg) x 400 mm (prof). Peso total: 32,33 hg. METAL POLIANAAR10 38 UN 688,90

6 Armário de aço, em chapa #26 (0,45mm) e tampo superior em chapa #247 (0,60mm); com 4 gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kg (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador. Sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas. Cor : cinza; dimensão: 1.335mm (altura) x 460mm (largura) x 550mm (prof); dimensão das gavetas: 280mm (alt); 390 mm (larg) x 430mm (prof); peso total: 26,29kg. METAL POLIANA Q2 150 UN 500,00

7 Armário de aço, em chapa #26 (0,45mm) e tampo superior em chapa #247 (0,60mm); com 4 gavetas, com suporte para pasta suspensa, aptas a suportar 15 kg (uniformemente distribuídos), todas munidas com puxador. Sistema de fechamento, com acionamento por chave, que trava simultaneamente todas as gavetas. Cor : cinza; dimensão: 1.335mm (altura) x 460mm (largura) x 550mm (prof); dimensão das gavetas: 280mm (alt); 390 mm (larg) x 430mm (prof); peso total: 26,29kg. METAL POLIANA Q2 50 UN 500,00

9 Armário roupeiro de aço chapa 26/0,45mm, guarda volume vestiário 08 portas grandes, com fechadura através de pitão para cadeado. Medida aproximada de 1,98 A x 14,26 L x 0,42 P. Peso aproximado de 50 kg. Cor cinza. METAL POLIANA 8G1 5 UN 990,00

10 Arquivo de aço cor cinza, com 4 gavetas e chave. Dimensões do arquivo: 1.335mm (alt.) x 460 mm (larg) x 550 mm (prof). Dimensões das gavetas: 280 mm (alt) x 390 mm (larg) x 430 mm (prof). METAL POLIANA Q2 10 UN 497,00

28 Estante em aço cinza com 6 prateleiras 30 x 90x
2 mts reforçada e vazada METAL POLIANA ES2 40
UN 250,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2021

PREGÃO Nº 063/2021 – Eletrônico

OBJETO: Registrar preços de placas de trânsito

VENCEDOR: G2 – EMPREENDIMENTOS E LOGÍSTICA LTDA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA: 13/05/2021

ASSINATURAS: Amin José Hannouche – Prefeito
Gilberto Guidorizzi da Silva Júnior – Representante
Legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - MARCA - QUANT. ESTIM. - UNID.
- VALOR UNIT.

1 Placa de advertência com informações complementares. Modelo "ATENÇÃO NOVO SENTIDO", quadrada 60 x 60 cm, conforme especificação MBFT; confeccionada em material refletivo prismático padrão CONTRAN, com cano em aço galvanizado, chapa 18 com poste em tubo 2" de 3 metros, com tampão, e haste anti-giro; sem instalação. PRÓPRIA 50 UN 207,99

2 Placa de logradouro modelo padrão, retangular 50 x 25 cm, conforme especificação MBFT; confeccionada em material refletivo prismático padrão CONTRAN, com cano em aço galvanizado chapa 18, com poste em tubo 2" de 3 metros, com tampão e haste anti-giro; sem instalação. PRÓPRIA 100 UN 158,99

3 Placa regulamentadora modelo R-1 (PARE); diâmetro 50cm, conforme especificação MBFT; Confeccionada em material refletivo prismático, padrão CONTRAN, com cano em aço galvanizado chapa 18, com poste em tubo 2 polegadas, 3 metros, com tampão e haste anti-giro; SEM instalação PRÓPRIA 50 UN 184,99

4 Placa regulamentadora, modelo R4, R6B, R8A, R24A, R9 e similares, diâmetro 50 cm, conforme especificação MBFT; Confeccionada em material refletivo prismático, padrão CONTRAN, com cano em aço galvanizado chapa 18, com poste em tubo de 2 polegadas, 3 metros com tampão e haste anti-giro; SEM instalação. PRÓPRIA 75 UN 184,99

5 Placa regulamentadora, modelo R4, R6B, R8A, R24A, R9 e similares, diâmetro 50 cm, conforme especificação MBFT; Confeccionada em material refletivo prismático, padrão CONTRAN, com cano em aço galvanizado chapa 18, com poste em tubo de 2 polegadas, 3 metros com tampão e haste anti-giro; SEM instalação. PRÓPRIA 225 UN 184,99

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 11 do mês de Maio de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 128/2020 – Forma Presencial, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - VALOR DE ORIGEM - VALOR ATUAL DO PRODUTO - ÍNDICE

APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO - VALOR ATUALIZADO

14	Saco de Cal 20 kg	R\$ 9,75	R\$ 6,45
	77,20%	R\$ 11,43	

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes.

MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche

Prefeito

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME
Gustavo Azevedo Pinto

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2020

EQUILÍBRIO FINANCEIRO

No dia 07 do mês de MAIO de 2021, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 133/2020 – Forma Presencial, RESOLVE equilibrar os preços, conforme parecer jurídico favorável, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS

1.1 – Os preços firmados na Ata de Registro de Preços de origem passam a ser:

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - VALOR DE ORIGEM - VALOR ATUAL DO PRODUTO - ÍNDICE

APLICADO SOB VALOR DO PRODUTO - VALOR ATUALIZADO

1	Óleo Diesel comum	R\$ 3,25	R\$ 3,96
	9,34%	R\$ 4,33	

5	Óleo Diesel S 10	R\$ 3,27	R\$ 4,01	11,12%	R \$
					4,46

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente

instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito
RCM – COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
Celso Aparecido Marmontello

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - 2

PREGÃO Nº 054/2021- PMCP - FORMA PRESENCIAL

PROCESSO Nº 091/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do tipo menor preço.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto de recape – Aeroporto Municipal.

ESTE PROCESSO ESTÁ SUSPENSO PARA POSSÍVEIS ALTERAÇÕES NO EDITAL.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site: www.cornelioprocopio.pr.gov.br INFORMAÇÕES: Departamento de Licitação – (43) 3520-8013 ou licitacaopmcp@gmail.com

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de maio de 2021.
MEURY NAOMI MATUDAMARQUES
Pregoeira

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 776/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta

reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 777/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina- PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 778/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde
 Dias: 03 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 04h00min
 Horário de Chegada: 18h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.
 Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 779/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 03 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 09h00min
 Horário de Chegada: 17h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.
 Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 780/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 03 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 05h00min
 Horário de Chegada: 16h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Arapongas – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 781/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 03 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 01h00min
 Horário de Chegada: 20h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (256) placa BAW – 6702.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com veículo Spin (259) placa BAW – 6784.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 782/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 783/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 03 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 11h00min

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 784/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 785/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Elias Rogério Sales

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

ATO Nº 787/2021

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 10h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Destino: Londrina- PR

Dias: 04 de Maio de 2021.

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Micro (254) placa BAR – 8632.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 786/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 788/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Destino: Londrina – PR

Dias: 04 de Maio de 2021.

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Maringá – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (332) placa BEZ – 3H94.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 03h00min

Horário de Chegada: 19h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 100,00 (cem reais)

Destino: Botucatu – SP

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, realizado com o veículo Palio (216) placa AYM 1664.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 789/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 790/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Oswaldo de Souza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 791/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (185) placa AXQ – 2677.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 792/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por

Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de

Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de maio de 2021.

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 13h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente com Transferência Hospitalar, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 793/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Sidnei Ribeiro Soares

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio 2021.

Horário de Saída: 01h00min

Horário de Chegada: 20h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Van (330) placa BEV – 9G94.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 794/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alex de Souza Ferreira

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 de Maio de 2021

Horário de Saída: 06h00min

Horário de Chegada: 15h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, a ser realizado com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 795/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Junior de Souza Lalau

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 a 05 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 14h00min

Horário de Chegada: 05h00min

Número de Diárias: 01 (uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Destino: Curitiba - PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 03 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 06h03min

Horário de Chegada: 15h50min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 796/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcio Pereira dos Santos

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 04 a 05 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 19h00min

Horário de Chegada: 03h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente em Transferência Hospitalar, realizado com veículo Ambulância (190) placa AXC 8629.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 797/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para consulta no Hospital Universitário de Londrina, realizado com o veículo Voyage Branco (143) placa ATU – 2156, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 03 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 798/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Rafael Américo Cardoso

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com veículo Micro (231) placa AYQ – 4460.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 799/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marcos Alberto da Rocha

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 04h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Spin (261) placa BAW – 6774.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 800/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre de Faria

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 04h00min

Número de Diárias: 01(uma)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos

reais)

Destino: Curitiba – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (295) placa BCY – 2B82.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 801/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Luciano Aparecido de Almeida

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 05h00min

Horário de Chegada: 16h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Jacarezinho – PR

Objetivo da viagem: Transporte de paciente para Consulta de Especialidades, realizado com o veículo Van (241) placa AZS – 4973.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.

GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS**ATO Nº 802/2021**

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Adriano Loroza

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde
 Dias: 05 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 10h00min
 Horário de Chegada: 19h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
 Destino: Londrina – PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Van (328) placa BEV – 9G92.
 Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 803/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Orivaldo Santos Marques
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 05 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 01h00min
 Horário de Chegada: 20h00min
 Número de Diárias: 01 (uma)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 200,00 (duzentos reais)
 Destino: Curitiba - PR
 Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (333) placa BEZ – 3H95.
 Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 804/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Marco Antonio Rocha Fernandes
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 05 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 09h00min
 Horário de Chegada: 19h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Maringá – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consulta de especialidades, realizado com o veículo Gol (184) placa – AXQ – 2674.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.
 GERALDO ALVES
 Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 805/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Alexandre Castilho
 Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos
 Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento: Saúde
 Dias: 05 de Maio de 2021.
 Horário de Saída: 06h00min
 Horário de Chegada: 15h00min
 Número de Diárias: ½ (meia)
 Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para tratamento de saúde, que será com o veículo Palio (213) placa AYM 1659.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

Horário de Chegada: 14h49min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas no Hospital do Câncer de Londrina, realizado com o veículo Voyage Branco (143) placa ATU – 2156, conforme pedido anexo.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO Nº 806/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Agnaldo Arantes

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Secretaria Municipal de Saúde

Departamento: Saúde

Dias: 05 de maio de 2021.

Horário de Saída: 11h00min

Horário de Chegada: 18h00min

Número de Diárias: ½ (meia)

Valor total das Diárias - R\$: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Destino: Londrina – PR

Objetivo da viagem: Transporte de pacientes para consultas de especialidades, realizado com o veículo Ambulância (304) placa BDS – 7B93.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2021.
GERALDO ALVES
Secretário Municipal de Administração

CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO Nº 807/2021

O Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista a Lei Municipal nº 216/94 e a Lei nº 213/15, bem como Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIAS, como segue:

Servidor: Carlos Roberto Fabio

Cargo: Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos

Secretaria: Gabinete do Prefeito

Departamento: Gabinete do Prefeito

Dias: 04 de Maio de 2021.

Horário de Saída: 05h22min

ATOS DA AMUSEP

CONTRATO: Nº 003/2021

PROCESSO: Nº 005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 004/2021

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇO E PRODUÇÃO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CONTRATADA: R. BRAGA ROSENDO LTDA

CNPJ: 39.504.080/0001-58

OBJETO: Contratação de empresa terceirizada para fornecimento de 3 (três) colaboradores para ocupação de postos de serviços gerais, conforme especificação detalhada, para auxiliar na manutenção, limpeza e conservação dos locais que são de responsabilidade da Autarquia Municipal de Serviço e Produção – AMUSEP e 2 (dois) colaboradores para ocupação de postos de vigias noturnos fixos e motorizados para proteção e segurança do perímetro interno e imediações próximas do Cemitério e Velório Municipal..

VALOR TOTAL: R\$ 217.500,00 (Duzentos e dezessete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

PERÍODO: 13/05/2021 a 13/05/2022.

DATA: 13/05/2021

ASSINATURAS: Regiane Braga Rosendo –
Representante legal
Reginaldo Francisco da Silva – Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 1-3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

OBJETO: Registrar preços materiais de construção e pintura para manutenção do Cemitério e Velório Municipal, Cemitério do Distrito de Congonhas e Terminal Rodoviário

em futuras aquisições.

FORNECEDOR: GOMES, LIMA E TEIXEIRA LTDA

CNPJ: 03.606.095/0001-80

DATA: 13/05/2021.

ASSINATURAS: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA -
Diretor Geral

EDUARDO LIMA ROSA - Representante legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - QNTD - UNID - MARCA - VALOR
UNIT.

3	AREIA MÉDIA LAVADA.	300	M ³	
	CONGONHINHAS	126,90		
6	CAL PARA PINTURA - 8 KG.	150		
SC	PINOCAL	11,49		
12	TELA DE AÇO - MALHA POP PAINEL 2X3 M - 3,4			
	- 15X15. 250 UN GERDAU	128,90		

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 2-3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

OBJETO: Registrar preços materiais de construção e pintura para manutenção do Cemitério e Velório Municipal, Cemitério do Distrito de Congonhas e Terminal Rodoviário em futuras aquisições.

FORNECEDOR: GUSTAVO AZEVEDO PINTO

CNPJ: 08.688.131/0001-15

DATA: 13/05/2021.

ASSINATURAS: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA -
Diretor Geral

GUSTAVO AZEVEDO PINTO - Representante legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - QNTD - UNID - MARCA - VALOR
UNIT.

1	ADESIVO SELANTE PU. BISNAGA 400G. USO INDICADO PARA VEDAÇÃO E COLAGEM DE JUNTAS DE DILATAÇÃO E MOVIMENTAÇÃO, SOLEIRAS DE MÁRMORE E GRANITOS, CANTONEIRAS, MADEIRAS, CERÂMICAS ENTRE OUTROS MATERIAIS.	30		
UN	VONDER	26,50		
2	AGUARRÁS. INDICAÇÃO DE USO: DILUIÇÃO DE TINTAS. COMPOSIÇÃO À BASE DE SOLVENTES. DILUENTE PARA PRODUTOS SINTÉTICOS DE SECAGEM MAIS LENTA, COMO VERNIZES, PRIMERS, LACAS, ESMALTES E TINTAS. GALÃO DE 5 L.	30		
UN	ITAQUA	58,40		
4	BROCHA RETANGULAR PARA PINTURA COM 15CM.	50	UN	VONDER 10,00
5	CADEADO 40MM DE LATÃO COM CHAVES. DIMENSÕES: 1,5CM ALT X 4 CM LARG X 6,10 CM COMP.	30	UN	PADO 23,70
7	CAL VIRGEM - SACA 20KG.	500		
SC	CIBRACAL	11,90		

8	CIMENTO CP II E-32 - SACO C/ 50KG	750		
UN	VOTORAN	34,95		
9	COLA PARA PVC. FRASCO 175G. COLA SOLDA DO TUBO COM CONEXÃO OU TUBO COM TUBO.	40		
UN	PLASTILIT	23,30		

10	CONJUNTO PARA INSTALAÇÃO DE MICTÓRIOS - KIT COMPLETO.	30	UN	LEAO 138,00
----	---	----	----	-------------

11	ROLO DE LÃ DE 23 CM PARA PINTURA EM PAREDES COM SUPERFÍCIE LISA.	50	UN	VONDER 19,70
----	--	----	----	--------------

13	TIJOLO 6 FUROS PADRÃO. MEDIDAS: 9,0X14,0X19,0 CM	50000	UN	PLANALTO 0,65
----	--	-------	----	---------------

18	TORNEIRA DE JARDIM EM POLIPROPILENO. ACOMPANHA ADAPTADOR DE 1/2 POLEGADA PARA 3/4 POLEGADAS.	50	UN	PLASTILIT 5,30
----	--	----	----	----------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021 3-3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

OBJETO: Registrar preços materiais de construção e pintura para manutenção do Cemitério e Velório Municipal, Cemitério do Distrito de Congonhas e Terminal Rodoviário em futuras aquisições.

FORNECEDOR: A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 17.789.664/0001-84

DATA: 13/05/2021.

ASSINATURAS: REGINALDO FRANCISCO DA SILVA - Diretor
Geral

CLEBER ANDRÉ ZACHEU - Representante legal

ITEM - ESPECIFICAÇÃO - QNTD - UNID - MARCA - VALOR
UNIT.

14	TINTA Á BASE DE SOLVENTE PARA PISO COR GRAFITE - LATA 18L - SELO ABRAFATI.	50	UN	TEXTIL 188,90
15	TINTA ESMALTE SINTÉTICO A BASE DE SOLVENTE. LATA 3,6L. INDICADA PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS. CORES A DEFINIR. COM SELO ABRAFATI.	40	UN	TEXTIL 76,40
16	TINTA LÁTEX ACRÍLICA - GALÃO 3,6L - COR A DEFINIR - SELO ABRAFATI.	40	UN	TEXTIL 52,10
17	TINTA LÁTEX ACRÍLICA LAVÁVEL - COR A DEFINIR - LATA 18L - SELO ABRAFATI.	40	UN	TEXTIL 224,90

RATIFICAÇÃO

Processo de Dispensa nº 003/2021 - Autorizo a despesa e emissão de empenho, em favor da empresa VALMIR SANTO DIAS & CIA LTDA - EPP, CNPJ: 10.280.389/0001-20, para aquisição de água mineral em galão de 20 litros, gás em

botijão de 13 Kg e vasilhames, conforme a necessidade do Terminal Rodoviário, Cemitério e Velório Municipal e Aeroporto Municipal. A quantidade é estimada para 12 (doze) meses. A aquisição será de forma parcelada, conforme a necessidade. O valor total da contratação é de R\$ 7.350,00 (Sete mil trezentos e cinquenta reais) em conformidade com o Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e solicitação da Comissão Permanente de Licitação – Portaria 01/2021.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2021.
REGINALDO FRANCISCO DA SILVA
Diretor Geral

ATOS DA FECOP

Compra Direta nº010/2021

- Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Dispensa de Licitação, em favor das empresas: LUCAS YAMANE FONTOLAN ME – CNPJ.: 23.306.662.0001-90, referente aquisição de 2 (duas) mesas de tênis e 2 (dois) kits de rede, para treinamento e utilização em eventos e competições futuras. Com valor total de R\$2.019,60 (dois mil e dezenove reais e sessenta centavos). em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 13 de maio de 2021.
FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORNELIO
PROCOPIO
VALDIR DA COSTA BUENO
Diretor Presidente

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 002/2021- FORMA PRESENCIAL - FECOP

PROCESSO DE COMPRA Nº 002/2021

MODALIDADE: Pregão – Forma Presencial do Tipo Menor Preço

OBJETO: Registrar preço, por hora, de serviços de eletricitista, para a Fundação de Esportes de Cornélio Procópio – FECOP, conforme edital e seus anexos.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até 08h59min. do dia 28 de maio de 2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 09h. do dia 28 de maio de 2021.

LOCAL: Prefeitura Municipal - Rua Minas Gerais, 301, nesta cidade.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL no site:
www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: Unidade Compras / Licitação - (43) 3520-8007

* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 13 de maio de 2021.
MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira
